



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal vem, por meio deste documento, tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atender demandas excepcionais e temporárias de interesse público. As informações detalhadas sobre cargos, remuneração, escolaridade mínima exigida e jornada semanal estão descritas a seguir.

Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 002/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Municipal de Turvolândia, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, e CONSIDERANDO:

1. A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA SEMANAL
Cadastro de reserva	Auxiliar Odontológico	R\$ 1.621,00	Ensino Médio completo + curso básico de Auxiliar em Saúde Bucal	40h/s
Cadastro de reserva	Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.792,19	Alfabetizado	40h/s
Cadastro de reserva	Inspetor de Alunos	R\$ 2.002,89	Ensino Fundamental	40h/s
Cadastro de reserva	Médico Pediatra	R\$ 5.900,00	Formação superior em Medicina com Especialização em Pediatria	8h/s
Cadastro de reserva	Monitor	R\$ 1.621,00	Ensino médio completo	40h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Cadastro de reserva	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.157,39	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"	40h/s
Cadastro de reserva	Professor de Apoio	R\$ 3.353,50	Superior em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Inclusiva/ Especial ou Graduação em Educação Especial	26h/s
Cadastro de reserva	Professor de Educação Básica	R\$ 3.353,50	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.	26h/s
Cadastro de reserva	Professor de Informática	R\$ 3.353,50	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso técnico ou formação complementar na área de informática educativa, tecnologias educacionais ou computação aplicada à educação.	26h/s
Cadastro de reserva	Psicopedagogo	R\$ 3.673,52	Superior em psicopedagogia ou psicologia com especialização (pós-graduação) em psicopedagogia	30h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Cadastro de reserva	Técnico Odontológico	R\$ 2.231,36	Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão de Classe.	30h/s
---------------------	----------------------	--------------	---	-------

2. Essa necessidade de contratação decorre das situações previstas no inc. V e VIII, do art. 3º, Lei nº 942 de 18 de maio de 2011;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções anteriormente mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.

1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 1 (um) ano.

1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pelas Secretarias competentes, conforme necessidade da Administração.

1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a Elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

2.2. O contratado não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas conforme regras do processo disciplinar definido no Estatuto dos Servidores Públicos, nos termos do caput e parágrafo único, do art. 20 da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, assegurada a ampla defesa.

2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do Município ou do Contratado; III - por insuficiência de desempenho; ou, IV - por indisciplina, neste caso, aplicado o regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos poderão ter duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou pelo prazo de duração do afastamento/licença temporário de servidor dos quadros, de acordo com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Turvolândia e do candidato, na conformidade da Lei nº 942 de 18 de maio de 2011.

3.2. Em razão da necessidade de contratação temporária em decorrência de afastamento por saúde de servidor efetivo, as contratações poderão ser mês a mês, até a vigência completa deste Edital, enquanto não se verificar o retorno do efetivo.

3.3. As contratações de que tratam este Edital, quando se tratar de funções atreladas a programas de outras esferas de governo, não terão a duração limitada à vigência do programa, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 34 de 09 de novembro de 2023, em razão de somente se estar aplicando avaliação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3. Gozar de boa saúde física e mental;

4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe; quando houver exigência de habilitação profissional para a função;

4.6. Possuir disponibilidade de horários e não incorrer em acumulação ilícita de cargos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4.7. Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Os interessados deverão se inscrever das **09h às 16h**, dos dias **13 de julho a 17 de julho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG.

5.3. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá protocolar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

5.5. As inscrições deverão ser feitas **PESSOALMENTE** e com **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.

5.6. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:

1. Registro Geral (RG) e CPF;
2. CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
7. Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
8. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
9. Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo se for o caso;
11. Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
12. Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho.
13. Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia **21/07/2026**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital.	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contada sem meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a	0,5 ponto ao mês	6 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		qual se candidatar.		
Pós- graduação (lato sensu)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC	3,0 pontos	9,0 pontos
Mestrado			5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado			6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	2,0 pontos	4,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial			1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)			3,0 pontos	6,0 pontos

7.2. O Candidato tem ciência que as certificações somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou esteja em união estável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, **até o dia 23/07/2026, no horário de funcionamento especificado no item 5.2.**

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os resultados finais serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal sito na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia/ MG, no dia **28/07/2026.**

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Turvolândia/MG, 08 de julho de 2026.

José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- Processo Seletivo 02/2026

N.º INSCRIÇÃO:		CARGO:	
(Este campo será preenchido pela secretaria)			
Nome do (a) candidato (a):			
Nome Social (Art. 3º do Decreto 8.727/2016)			
Sexo:	Data de Nascimento: / /		
Naturalidade:			
RG:	UF:	Órgão Expedidor:	
CPF:			
Nome da mãe:			
Possui filhos: () Não () Sim. Se resposta afirmativa, citar quantos: ()			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Titulação: () curso () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
DECLARO não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.			
Observação: O (a) candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será admitida, sob hipótese alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Ciente:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG. Edital nº 02 de 2026
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ Ficha de inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original: 1. () Registro Geral (RG) e CPF; 2. () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP; 3. () Título de Eleitor; 4. () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet); 5. () Certificado de reservista, se do sexo masculino; 6. () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente); 7. () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original); 8. () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 9. () Certidão de nascimento dos filhos, se houver; 10. () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo; 11. () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente; 12. () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho; 13. () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
Assinatura do recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Auxiliar Odontológico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 1.621,00
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio completo + curso básico de Auxiliar em Saúde Bucal
ATRIBUIÇÕES	
1. Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; 2. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; 3. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas; 4. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; 5. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais; 6. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; 7. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; 8. Executar atividades afins;	

Auxiliar de Serviços Públicos	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 1.792,19
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

1. Executar atividades manuais semiqualficadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; 2. Executar Trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; 3. Trabalhar nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; 4. Executar trabalhos de limpeza pública; 5. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; 6. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; 7. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; 8. Executar trabalhos de jardinagem; 9. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis; 10. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; 11. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; 12. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; 13. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; 14. Realizar escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; 15. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; 16. Executar atividades afins;

Inspetor de Alunos	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 2.002,89
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES	
1. Cuidar da segurança do aluno nas dependências da escola e durante o transporte escolar; 2. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; 3. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; 4. Ouvir reclamações e analisar fatos; 5. Prestar apoio às	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

atividades acadêmicas; 6. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; 7. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; 6. Demais funções correlatas;

Médico Pediatra	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 5.900,00
JORNADA DE TRABALHO:	8h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação superior em Medicina com Especialização em Pediatria
ATRIBUIÇÕES	
1. Consulta pré-natal: Orientação à gestante sobre aleitamento materno, vacinas iniciais e cuidados básicos com o recém-nascido; 2. Acompanhamento no consultório: Realização de consultas periódicas para acompanhar o crescimento e o desenvolvimento global (físico e mental) em cada fase da infância e adolescência; 3. Atendimento hospitalar: Avaliação, diagnóstico, implementação de tratamentos e monitoramento do estado de saúde de pacientes internados; 4. Prevenção e educação: Promoção da saúde através de orientações sobre nutrição, higiene, prevenção de acidentes e imunização (calendário de vacinação); 5. Gestão e documentação: Emissão de laudos, preenchimento de prontuários, registros de procedimentos e, eventualmente, supervisão de equipes.	

Monitor	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 1.621,00
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino médio completo
ATRIBUIÇÕES	
1. Auxiliar professores na preparação de materiais e na supervisão de turmas; 2. Monitorar os alunos nos intervalos e recreios, mediar conflitos entre colegas e garantir o cumprimento das regras e horários da instituição; 3. Esclarecer dúvidas de alunos, além de atender e orientar os responsáveis quando necessário; 4. Prestar auxílio na higiene, alimentação (refeitório) e organização geral das dependências escolares;	

Operador de Máquinas Pesadas	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 2.157,39
JORNADA DE TRABALHO:	40h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Alfabetizado e Carteira de Habilitação "D"
ATRIBUIÇÕES	
1. Operar máquinas pesadas, executando atividades como: manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas; preparar atividade de colheita florestal, efetuar derrubada, descasque e desganhamento mecânico de toras e estocar madeira e resíduos; operar equipamentos de perfuração e de corte de rochas e outros materiais, equipamentos de escavação e carregamento de materiais e equipamentos de transporte de cargas; 2. executar atividades afins.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Professor de Apoio	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 3.353,50
JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Inclusiva/ Especial ou Graduação em Educação Especial
ATRIBUIÇÕES	
1. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e/ou em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; 2. Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; 3. Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; 4. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.	

Professor de Educação Básica	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 3.353,50
JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.
ATRIBUIÇÕES	
1. Planejar e preparar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, bem como planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; 2.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem; 3. Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha, tais como participar na elaboração do projeto pedagógico e atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; 4. Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola; 5. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; 6. Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e pela Escola; 7. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; 8. Participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira; 9. Participar da avaliação do rendimento escolar; 10. Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; 11. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos, tais como elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos; preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente; participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno; acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos. 12. Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela); 13. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; 14. Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; 15. Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; 16. Promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem; 17. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; 18. Utilizar constantemente das capacidades de comunicação para o desenvolvimento das atividades; 19. Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

Professor de Informática	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 3.353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

JORNADA DE TRABALHO:	26h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins; Curso técnico ou formação complementar na área de informática educativa, tecnologias educacionais ou computação aplicada à educação
ATRIBUIÇÕES 1. Regência curricular e regência extracurricular (obrigatória e não obrigatória); 2. Atividades de apoio ao ensino; 3. Orientação aos estudantes em atividades e projetos extracurriculares; 4. Participação em reuniões pedagógicas; 5. Formação e orientação pedagógica aos docentes quanto ao uso de tecnologias educacionais; 6. Desenvolvimento de projetos voltados ao pensamento computacional e à cultura digital; 7. Planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas relacionadas à Computação e Tecnologias Digitais.	

Psicopedagogo	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 3.673,52
JORNADA DE TRABALHO:	30h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em psicopedagogia ou psicologia com especialização (pós-graduação) em psicopedagogia
ATRIBUIÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

1. Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos e/ou instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;
2. Participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
3. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
4. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;
5. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.

Técnico Odontológico	
VAGAS:	CR
VENCIMENTO BASE (referência Janeiro/2026):	R\$ 2.231,36
JORNADA DE TRABALHO:	30h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão de Classe.
ATRIBUIÇÕES	
1. Atuar na saúde da família no âmbito do programa saúde da família (PSF), com as funções que lhe couber no programa, em especial: I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - participar do	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 2. Demais funções correlatas ao item 1, demais funções correlatas à profissão de Técnico em Saúde Bucal e demais funções prescritas na regulação do PSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
Edital nº 02/2026 de Processo Seletivo Simplificado

À Comissão de Processo Seletivo

Nome do Candidato:

Função / Código:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Turvolândia, MG, de de 202____.

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 5.2.)	De 13 de julho a 17 de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia situada na Praça Dom Otávio, n. 240, Centro, Turvolândia / MG, no horário de 09h às 16h00.
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 6.1.)	21/07/2026 na sede da Prefeitura
3	Prazo para interposição de recursos (Item 8.1.)	Até 17h do dia 23/07/2026
4	Resultado final dos classificados (Item 9.1.)	27/07/2026 na sede da Prefeitura
5	Homologação do resultado (Item 1.5.)	Até dia 28/07/2026
6	Contratação	A partir da homologação final